

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda Fonte: 0100 - Recursos Ordinários
Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2020;

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 1500.1300/2019, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° 154/2020, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 525149

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a Defesa administrativa, em data de 17 de julho de 2020, o seguinte processo:

Processo: 04799.00005182/2018

Interessado(a): LUCIENE FERREIRA DA MATTA SILVA

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 525169

PORTARIA n.45 de 17 de julho de 2020

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, Roberto Moisés dos Santos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo inciso I, do art.114, da Constituição Estadual e o que consta do Processo Administrativo n° E:01700.000004296/2018; CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual n° 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, sem prejuízos de suas funções;

- Gabriela Leal Messias Oliveira, matrícula n° 26537-3, inscrita no CPF: 099.113.034-03;

- Amanda Coimbra César, matrícula n° 060-4, inscrita no CPF: 109.114.594-64;

- Camilla Leal Messias Oliveira, matrícula n° 28913-2, inscrita no CPF: 077.270.584-40;

- Cecília Manzini Jatobá, matrícula n° 176-2, inscrita no CPF: 023.803.044-08;

- Leandro Henrique de Oliveira Costa, matrícula n° 211-3, inscrito no CPF: 041.874.864-02.

Parágrafo único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Maceió/AL, 17 de julho de 2020

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente.

Protocolo 525170

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE a Defesa administrativa, em data de 17 de julho de 2020, o seguinte processo:

Processo: 04799.00001380/2014

Interessado(a): RENILDA JARSEN DE MELO SANTOS

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 525173

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CASAL

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 27 de julho de 2020, às 10:00 horas, através de videoconferência, na sede social desta Companhia, situada na Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, nesta cidade, a fim de deliberar a seguinte Ordem do Dia:

Pauta Assembleia Geral Ordinária:

1- Apreciação, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Diretoria, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

2- Outros assuntos.

Pauta Assembleia Geral Extraordinária:

1- Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Respetivo Presidente;

2- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e do seu respectivo Presidente;

Maceió, 17 de Julho de 2020.

Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração da CASAL, em
exercício.

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN N° 687/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o Decreto Estadual n° 70.145, de 22 de junho de 2020, Decreto Estadual n° 70.177, de 26 de junho de 2020 e, ao considerar:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID19 (coronavírus);

A Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

A necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e reduzir as possibilidades de contágio do COVID-19 (coronavírus);

A Portaria Conjunta N° 001/2020, publicado no DOE em 15 de junho de 2020, que dispõe sobre o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização dos exames Técnico-Teóricos por meio de agendamento no site do Detran/AL.

§ 1º Para a realização do exame torna-se necessário o pagamento das guias antecipadamente e apresentação da documentação exigida conforme descrição dos procedimentos detalhados no site do Detran.

§ 2º No momento da sua identificação e ao aguardar a realização do exame o candidato deverá seguir as orientações de segurança da Organização Mundial de Saúde (OMS) para prevenção do Coronavírus, incluindo o uso de máscara e adotando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

§ 3º O candidato deverá comparecer ao local de exame somente no dia e horário agendados, evitando aglomerações.

Art. 2º Determinar a higienização dos equipamentos eletrônicos e local de aplicação de exames antes de cada exame a ser realizado.

Art. 3º Estabelecer redução do número de vagas disponíveis, a fim de possibilitar o distanciamento entre os candidatos durante o uso dos equipamentos de aplicação de exames e execução da presente Portaria, conforme determinação da Portaria Conjunta Nº 001/2020, que dispõe sobre o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional, conforme determinado pelo art. 18 do Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020.

Adriualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº042/2020

Processo administrativo nº E: 56020.000000291/2020
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL
Permissionário e representante: LS Entretenimento & Comunicação.
Objeto: Permissão de uso da dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 04 de abril de 2020, para Moraes Moreira.
Valor: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)
Republishado por incorreção
Maceió, 17 de julho de 2020.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 525066

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, por meio da Divisão de Serviços Gerais, informa que está recebendo cotações para os seguintes processos:

Processo nº 44080.137/2020 -(Confecção de 2.000 Capas para Processo);
Processo nº 44080.333/2020 -(Compra de Material: Bobinas para Impressora)-
-REAVISO;
Processo nº 44080.451/2020- (Compra de Material: Lâmpadas Fluorescentes 85w);
Processo nº 44080.452/2020 -(Compra de Material: Lâmpadas LED).
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Maiores informações e descrição dos itens podem ser acessadas no endereço: Avenida José Manhães, 750 – Santos Dumont- Maceió/AL, no e-mail: compras.ideral@gmail.com e telefones: (82) 3315-8462/98833-8529.

Maceió, 17 de Julho de 2020.

Paulo Ferreira de Andrade Neto
Ass. Esp. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL.
4º Termo Aditivo ao Convênio de nº 082/2016.

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e a Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de nº 082/2016 para concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem.

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2020.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATADO: CENTRAL.

CNPJ: 00.554.704/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATADO: JBA DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 17.723.120/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATADO: CENTRAL.

CNPJ: 00.554.704/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATADO: A SCRITTA.

CNPJ: 31.373.977/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 1.423,85 (mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATADO: COMERCIAL FOX

CNPJ: 01.999.312/0001-13.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.508,00 (mil, quinhentos e oito reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATADO: ELOHPRINT

CNPJ: 26.100.726/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).